



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO  
DE 23/06/87

Ofício nº.: CLJR-036/87, em 23 de junho de 1987

Assunto : PARECER

Serviço : CLJR - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. S.

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

REF.: REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 17/87 -

LAU - LIGA ATLÉTICA UBAENSE

Senhor Presidente:

Atendendo ao solicitado por alguns companheiros na reunião desta Casa na noite de ontem, dirigimo-nos a V. Sa. com referência ao assunto em epígrafe tecendo as seguintes considerações:

1º) Anteriormente havíamos manifestado com referência ao assunto através do parecer desta Comissão de nº CLJR-030/87.

2º) Na noite de ontem tivemos a honrosa visita do ilustríssimo Sr. Presidente da LAU - Liga Atlética Ubaense, Sr. José Lourenço Brandão, que prestou à Casa, em diálogo com os nobres Vereadores, esclarecimentos importantes a respeito da matéria.

Assim sendo, julgamos prudente tendo em vista salvar guardar os interesses do esporte ubaense que se proceda no referido Projeto de Lei as seguintes adendos caso aprovados pela Casa:

a) que se inclua no artigo 1º do citado Projeto o seguinte:

"Parágrafo 1º - Os recursos provenientes deste projeto de Lei são destinados a auxiliar a LAU em suas despesas com realização dos Campeonatos Regional e Municipal da Categoria de Amadores e Conceder recursos à entidade para que ela repasse, sob critério rateio, aos Clubes sediados no Município de Ubá, a ela filiados e inscritos."

Parágrafo 2º - Obrigatoriamente a LAU deverá transferir 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos aos clubes, podendo utilizar os outros 25% (vinte e cinco por cento) em gastos com investimentos, manutenção e despesas.

Parágrafo 3º - Nenhum clube poderá ser contemplado individualmente com o valor superior a 15% (quinze por cento) da verba constante deste projeto, excluindo deste benefício ainda os clubes ubaenses por ventura já beneficiados neste ano com recursos do Município.

Aprovado por maioria, em 1ª votação,  
com 12 (doze) votos a favor e  
02 (duas) ausências do Plenário do  
Edis Guallberto de Mello e Luis Angel,  
com modificações sugeridas na  
reunião extraordinária do dia  
29/06/87 (conforme ata do dia).  
Em 06/07/87

José Januário Carneiro Neto  
PRESIDENTE

Continua....

Aprovado por unanimidade, em 2ª e 3ª votações  
com as mesmas modificações referidas no des-  
pacho da 1ª votação.  
Em 03/08/87.

José Januário Carneiro Neto  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

Folha 02

Chamamos ainda a atenção com relação a inclusão no citado projeto de lei da modificação do parecer da CLJR-030/87, com relação à Lei Federal nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 43, parágrafo 1º, ítems I, II e III.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MIGUEL ANGELO RINALDI - Presidente

GERALDO BICALHO CALÇADO - Titular

GUALBERTO DE MELLO - Titular